



PROJETO DE LEI

(Do Vereador Paulo José Borges Cardoso)

Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil do Distrito de Nossa Senhora da Penha que passa a ser denominado “CMEI Primeiros Passos Professora Verginia Durigon”.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta Lei dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil do Distrito de Nossa Senhora da Penha do Município de Corbélia.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil do Distrito de Nossa Senhora da Penha, localizado no imóvel Lote nº 03, da Quadra nº 14, da planta do loteamento “Distrito de Nossa Senhora da Penha”, na Rua Marechal Floriano, nº 89, contendo a área de oitocentos metros quadrados (800,00m²), situado no perímetro urbano, matrícula nº 7.019, inscrição imobiliária 4.01.0014.0003, passa a ser denominado de “Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos Professora Verginia Durigon”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade homenagear a professora Verginia Durigon, reconhecida pela comunidade como uma educadora pioneira e figura fundamental no desenvolvimento educacional e social da localidade. Desde 1969, numa escola de campo, a professora Verginia dedicou-se à alfabetização das crianças, promovendo a inclusão e o aprendizado em uma fase fundamental da vida escolar.

Além de sua atuação direta no ambiente educacional, Verginia Durigon sempre esteve presente em ações de caráter social, trabalhando incansavelmente pelo bem-estar das famílias da região e fortalecendo os laços comunitários. Dessa forma, a alteração do nome do CMEI popularmente conhecido como “Primeira Infância” visa reconhecer oficialmente a relevância do legado deixado pela professora para a educação e o desenvolvimento social do nosso município.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

A mudança de denominação é uma forma de perpetuar a memória e o exemplo da professora Verginia Durigon, incentivando as futuras gerações a seguir seus passos de dedicação, amor à educação e comprometimento com a comunidade.

Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 04 de novembro de 2024, 64º da Emancipação Política.



PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Vereador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 373c90f463157b8277a3c0708504c882f2adac156c40cd3abdf03899c27d2b39
Link de validação: <https://valida.ae/d85e79def04964d89599d53a1755846cfa1a3698ad3af3ecb?sv>

